



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE MATERIAL - NUMAT/SELOG/SR/PF/PA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 08360.003096/2023-85

1. Informações Básicas

Número do Processo: 08360.003096/2023-85

2. descrição da necessidade

2.1. A aquisição do material mencionado neste documento, bem como no processo supramencionado, baseia-se na necessidade de garantir o constante abastecimento de Água mineral natural, para a Superintendência Regional da Polícia Federal no Pará, seus diversos setores operacionais e Delegacias, para consumo pelos servidores, colaboradores e atendimento ao público.

2.2. Para atender à necessidade desses setores específicos, optou-se pela aquisição de Água mineral natural e/ou potável de mesa, sem gás, envasada em garrafas transparentes de 20 litros e com lacre de segurança, conforme condições, quantidade e exigência estabelecida nos documentos de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Termo de Referência.

3. Área requisitante

3.1. Área Requisitante: NÚCLEO DE MATERIAL - NUMAT/SELOG/SR/PF/PA

3.2. Responsável: AGADM MARCIO CORREA DOS SANTOS

4. descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os bens objeto da aquisição foram selecionados dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

4.2. Devido a previsão do consumo para o período, sugere-se a aquisição por DISPENSA ELETRÔNICA, baseado na Lei 14.133/2021 Art. 75, II. "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os valores utilizados para o cálculo do valor de referência a ser apresentado no Termo de Referência foram pesquisados no sitio do Painel de Preços do Governo Federal na Internet, "www.paineldeprecos.planejamento.gov.br".

6. descrição da solução como um todo

6.1. A empresa vencedora deverá cumprir as cláusulas descritas no Edital e Termo de Referência, de forma a dar solução à necessidade do órgão na forma correta do fornecimento dos bens da aquisição elencados neste Processo (água mineral natural potável de mesa acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros, classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, com lacre de segurança intacto, invólucro de plástico, rótulo contendo todas as informações necessárias para controle de qualidade, validade e data de engarrafamento).

6.2. O fornecimento de garrafas de 20 (vinte) litros será efetuado, sob demanda e de forma parcelada, no sistema de substituição de vasilhames (comodato) e de acordo com os estoques de garrafas de cada unidade solicitante.

6.3. As entregas dos galões deverão ser realizadas em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhadas dos respectivos protocolos de cada entrega, nos quais constarão a quantidade de galões cheios entregues na contratante e a quantidade de vasilhames vazios retirados pela contratada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O consumo está **ESTIMADO** conforme apresentado no quadro de **ESTIMATIVAS** de consumo apresentado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Requisição Mínima por Pedido Mensal (ESTIMADA)	Requisição Máxima por Pedido Mensal (ESTIMADA)	Quantidade Máxima Total da Aquisição (ESTIMADA)	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável	Margem d Preferênci
1	Água mineral natural e/ou potável de mesa, sem gás, envasada em garrafas transparentes de 20 litros e com lacre de segurança, com fornecimento do vasilhame em regime de comodato. A embalagem deverá vir com rótulo atualizado e aprovado pelo DNPM, que identifique as características e propriedades físico-químicas do produto, fonte de origem, estabelecimento e contenha informações sobre o registro no órgão de fiscalização federal competente e demais elementos que identifiquem a qualidade do produto. A água deverá ser originada de fonte devidamente regularizada junto ao DNPM e à ANVISA/Ministério da Saúde. Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará - SR/PF/PA - Avenida Almirante Barroso, 3251, esquina c/ AV. Julio Cesar, Souza, Belém-PA CEP: 66.613-710.	445485	Galão de 20 litros	120	300	1.500	R\$ 8,92	R\$ 13.380,00	Participaçã exclusiva às ME/EPP, i termos do art. I, da LC n° 123/06
3	Água mineral natural e/ou potável de mesa, sem gás, envasada em garrafas transparentes de 20 litros e com lacre de segurança, com fornecimento do vasilhame em regime de comodato. A embalagem deverá vir com rótulo atualizado e aprovado pelo DNPM, que identifique as características e propriedades físico-químicas do produto, fonte de origem, estabelecimento e contenha informações sobre o registro no órgão de fiscalização federal competente e demais elementos que identifiquem a qualidade do produto. A água deverá ser originada de fonte devidamente regularizada junto ao DNPM e à ANVISA/Ministério da Saúde. Delegacia de Polícia Federal em Santarém-PA DPF/SNM/PA - Avenida Presidente Vargas, 4343, Conjunto Jardim Liberdade, casa 11, Bairro: Liberdade, Santarém-PA CEP: 68040-060.	445485	Galão de 20 litros	40	70	396	R\$ 14,67	R\$ 5.809,32	

8. Estimativa do valor da Contratação

8.1. A estimativa do valor total da contratação é de **R\$ 19.189,32 (dezenove mil cento e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Devido ao limitado período de validade para o consumo dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, faz-se necessário que as entregas sejam realizadas conforme as demandas reais do órgão ao longo do período de 01 (um) ano, conforme ordem de fornecimento emitido SR/PF/PA.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A aquisição dos bens a serem eventualmente adquiridos por esta Superintendência Regional se dará mediante DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

10.2. Todos os quantitativos estimados foram baseados em 40% do consumo desta Superintendência Regional e suas descentralizadas no período de 12 meses - 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, acrescido de 10% previsto pelo aumento da quantidade de servidores lotados na SR/PF/PA em virtude das recentes posses de servidores, e portanto para este ano serão observadas as variações do consumo, que tendem a aumentar conforme a demanda específica deste órgão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os bens, elencados neste Estudo Preliminar, a serem eventualmente adquiridos por esta Superintendência Regional são de uso comum e contínuo, conforme contratações anteriores, e, por esta razão, o enquadramento no inciso I, do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013

12. Resultados Pretendidos

12.1. O resultado pretendido neste processo é a aquisição de água mineral natural potável, café e açúcar, baseando-se na necessidade de consumo no Edifício Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Pará e nas suas delegacias descentralizadas, garantindo o constante abastecimento básico desses materiais para o consumo pelos servidores, colaboradores e atendimento ao público.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. As providências adotadas baseiam-se na apresentação da demanda para análise e autorização da autoridade competente, e em seguida o envio do processo à unidade responsável pela instrução do devido do processo licitatório até a fase de conclusão do certame.

13.2. Após a finalização do processo licitatório, o prazo de entrega dos bens, conforme a demanda solicitada pela Contratante, estará descrita no Termo de Referência, em remessas parceladas, nos seguintes endereços: Café, açúcar e água mineral na **Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará - SR/PF/PA - Avenida Almirante Barroso, 3251, esquina c/ AV. Julio Cesar, Souza, Belém-PA CEP: 66.613-710; na Delegacia de Polícia Federal em Santarém-PA DPF/SNM/PA - Avenida Presidente Vargas, 4343, Conjunto Jardim Liberdade, casa 11, Bairro: Liberdade, Santarém-PA CEP: 68040-060.**

13.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente demanda refere-se à aquisição de água mineral natural potável. Cabe ressaltar que esta Superintendência prima pelo aspecto ambiental em todos os seus processos de compras e contratações, respeitando as Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI/MPOG, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

14.2. A empresa vencedora obriga-se a implantar, na execução do Termo de Concessão, boas práticas ambientais, devendo as especificações dos insumos necessários utilizados, atender as normas ambientais vigentes, principalmente no que tange ao uso de produtos biodegradáveis.

14.3. A empresa vencedora observará as disposições da Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI/MPOG, que trata de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

15. Declaração de Viabilidade

15.1. Considerando a experiência adquirida nas aquisições dos bens elencados neste Estudo Preliminar efetivadas ao longo dos últimos anos, considera-se viável a aquisição proposta neste Estudo Preliminar.

16. Responsáveis

16.1. AGADM Arcediago José do Carmo Sousa - Setor NUMAT/SELOG/SR/PF/PA.

16.2. AGADM Márcio Correa dos Santos - Setor NUMAT/SELOG/SR/PF/PA.

17. Lista de Anexos

ANEXO I - Mapa Comparativo de Preços (SEI [28178333](#)).

ANEXO II - Relatório de Consumo do Período integral do 2022 acrescido de 10% previsto pelo aumento da quantidade de servidores lotados na SR/PF/PA em virtude das recentes posses de servidores. (SEI [28218029](#)).



Documento assinado eletronicamente por ARCEDIAGO JOSE DO CARMO SOUSA, Agente Administrativo(a), em 05/04/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 28177137 e o código CRC 3EB54080.

Referência: Processo nº 08360.003096/2023-85

SEI nº 28177137

Criado por arcediago.ajes, versão 7 por arcediago.ajes em 03/04/2023 11:44:08.